# Garantia Bancária – Áreas de Cedência

(art.º 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação)

À Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Banco _____ a), a pedido de _____ b), declara que presta, pelo presente documento, garantia bancária autónoma à primeira solicitação a favor da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, até ao montante de _____ € _____ c), destinada a garantir o bom e regular pagamento das prestações referentes às taxas devidas pela compensação das cedências em falta no âmbito da operação de loteamento sito _____ d) a que se reporta o processo _____ e), responsabilizando-se o banco, logo que solicitado, pela entrega imediata de quaisquer importâncias que se tornem necessárias até àquele valor à CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, se aquela entidade, por falta de cumprimento das suas obrigações de pagamento do valor da compensação ao Município pela área de cedência em falta, com elas não entrar em devido tempo.

Ao valor acima referido será acrescido o montante de 5%, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário executar a presente garantia.

A presente garantia é válida pelo período de _____ meses _____ f) e só poderá ser cancelada, denunciada ou reduzida com o consentimento escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 20_____

a) Identificação da entidade bancária
b) Indicação completa da entidade garantida
c) Escrever o montante por extenso
d) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia)
e) Identificar o processo a tramitar no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística
f) Escrever o número de meses por extenso

**Nota:** Elaborado com base na minuta DOGU.228-00 disponibilizada pelo Municipio de Vila Nova de Famalicão.